## Prefeitura Municipal de Santa Brígida

Quarta-feira • 19 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 2068

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

# Prefeitura Municipal de Santa Brígida publica:

 Decreto Municipal nº 397/2020, de 18 de Fevereiro de 2020 - Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.



Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel. Imprensa Oficial a publicidade legal levada a sério

Gestor - Carlos Cleriston Santana Gomes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação Praça Pedro Batista, 296, Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TIW9UOMRTPF2NLQUXIB3BA

#### **Decretos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO CGC.: 14.217.368/0001-10 www.santabrigida.ba.gov.br gabinete@santabrigida.ba.gov.br prefeito@santabrigida.ba.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 397/2020, de 18 de fevereiro de 2020.

"Dispõe Sobre Ponto Facultativo Nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BRIGIDA, ESTADO DA BAHIA, CARLOS CLÉRISTON SANTANA GOMES no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º -** Decretar PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, nos dias 24/02/2020 e 26/02/2020, (segunda-feira de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas), respectivamente, ressalvados os serviços essenciais não sujeitos à interrupção de continuidade, tendo em vista os festejos carnavalescos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Arquive-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2020.

### CARLOS CLÉRISTON SANTANA GOMES

Prefeito Municipal

Praça Pedro Batista, 296 Tel.: (75) 3698 – 2151 / 3698 – 2156 / 3698 – 2157